



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representada por **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (interino)**, Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, formaliza a **RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 066/2018**, decorrente Dispensa de Licitação nº 016/2018, Processo nº 101/2018, firmado em 27/07/2018, com o senhor **LEONARDO MATA MACHADO ABREU**, inscrito no CPF sob o nº 033.540.056-61 e CI M-7.471.934 SSP MG, residente na Rua Miguel Antonio Salomão, nº 13, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente Instrumento de Rescisão de Contrato de Locação de Imóvel nº. 066/2018, cujo objeto era locação do imóvel situado à Rua Pinto Alves, nº 395, Bairro Antonio José Salomão, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000 cuja destinação foi a instalação do Centro de Referência da Mulher, firmado em 27/07/2018, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Conforme estabelecido no processo interno nº 1766/2020 e embasado nos termos do artigo 79 da lei 8666/93, cumulado com o parágrafo primeiro da cláusula décima primeira do contrato, fica rescindido o Contrato de Locação de Imóvel nº 066/2018, por meio deste instrumento particular, nesta data: **14/05/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo o direito de arrependimento ou desistência.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Em virtude da rescisão, mencionada na cláusula anterior, o **LOCADOR** dá plena, total e irrevogável quitação ao **LOCATÁRIO** nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeito, excetuando o valor da indenização para a reforma no valor de R\$ 7.751,00 (sete mil setecentos e cinquenta e um reais) presente no acordo assinado entre as partes cumulado com o valor do aluguel proporcional do mês de maio de 2020.

3.2. A quitação dos valores referente à indenização dar-se-ão no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do presente termo.

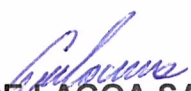


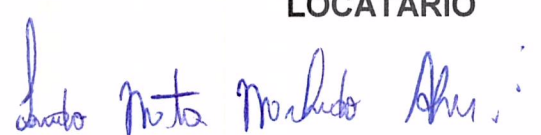
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA QUARTA:

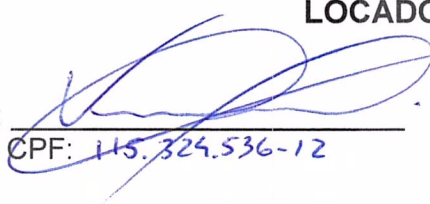
4.1. E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

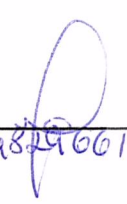
Lagoa Santa, 14 de maio de 2020.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL (interino)
GILSON URBANO ARAÚJO
LOCATÁRIO


LEONARDO MATA MACHADO ABREU
LOCADOR

Testemunhas:


CPF: 115.324.536-12


CPF: 046.948.966-1